



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.127 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar à Vice-Prefeita as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 4 a 13 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JANEIRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo